



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 16, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Aprova a criação de cursos e ofertas de vagas de Formação Inicial e Continuada nos Campus do IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e a obtenção de parecer favorável da Presidente do CEPE, Resolve: Aprovar, ad referendum, a criação e autorização de oferta dos seguintes cursos:

Aprovar a criação e autorização de oferta dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais/ano	Turno de oferta
		Nível	Curso				
1.	Jaraguá do Sul	FIC	Assistente de Planejamento e Controle de Produção	160h	35	70	Matutino e Vespertino
2.	Lages	FIC	Gestão e Liderança em Instituições Públicas de Ensino	54h	40	80	Matutino e Noturno

Florianópolis, 30 de abril de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC